PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES - MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2019

6.ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, através do seu Prefeito, torna pública as seguintes retificações do Edital do concurso público:

- 1. Fica alterada a data dos itens 12, 12.1, 12.2, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 14 e 14.1 do **Cronograma de Datas**.
- 2. Fica alterada a descrição do item 13.1 do Cronograma de Datas, **onde se le**: "<u>Divulgação da(s) data(s) do</u> procedimento de heteroidentificação". **leia-se**: "Envio dos vídeos para heteroidentificação".

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
12	Resultado Preliminar	05/12/2022
12.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 06/12/2022 às 17h do dia 06/12/2022
12.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	21/12/2022
13.1	Envio dos vídeos para heteroidentificação	Das 08h do dia <u>31/10/2022</u> às 17h do dia <u>04/11/2022</u>
13.2	Resultado do procedimento de heteroidentificação	21/11/2022
13.3	Recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	Das 08h do dia 22/11/2022 às 17h do dia 24/11/2022
13.4	Resposta aos recursos contra o procedimento de heteroidentificação após recursos	05/12/2022
13.5	Resultado do procedimento de heteroidentificação após recursos	05/12/2022
14	Resultado Definitivo	21/12/2022
14.1	Extrato de notas	21/12/2022

- Torna sem efeito os itens 3.3.10 e 3.3.11 do Edital.
- 4. Fica alterada a redação do item 3.3.22.2.

Onde se lê: O procedimento de heteroidentificação será presencial ou através de vídeo conferência em data ou datas a serem divulgadas no prazo descrito no item 13.1 do Cronograma de Datas. A forma adotada para o procedimento, será a mesma para todos dos candidatos.

Leia-se: O procedimento de heteroidentificação será **exclusivamente** através de vídeo, que juntamente com a imagem da carteira de identidade, deverá ser enviado à COTEC no período descrito no item 13.1.1 do Cronograma de Datas, conforme orientações do item 3.3.22.2.2.

5. Fica incluído o item **3.3.22.2.1.**, com a seguinte redação:

IMPORTANTE: Ao consultar a lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome, desta forma terá acesso a área para o envio do vídeo e da imagem da carteira de identidade, também estará disponível a folha de identificação do candidato. Essa folha deverá ser impressa para ser utilizada durante a gravação do vídeo.

6. Fica alterada a redação do item 3.3.22.2.2.

Onde se lê: Em caso da heteroidentificação através de vídeo conferência, o candidato deverá acessar o link enviado para seu e-mail com no mínimo de 10 (dez) minutos de antecedência do horário estipulado para o procedimento, aguardar o acesso da banca e só encerrar ou se ausentar após o término do procedimento e a autorização da banca.

Leia-se: DOS REQUISITOS DO VÍDEO

- 1) O vídeo deverá ser gravado no formato de vídeo (**Formato MP4**), com no máximo 60 segundos, com tamanho de até 100 MB, em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia). Com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação, e de forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato, segurando a folha de identificação, na posição frontal.
- **2)** O vídeo deve conter as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

- a) Data da gravação:
- b) Nome completo do candidato, neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso):
- c) Naturalidade do candidato;
- d) Nome do processo no qual está concorrendo a vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "Venho através desde vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou negro(a)";
- f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.
- g) Após o fornecimento das informações exigidas a cima, o candidato deverá apresentar sua face direita, com uma breve pausa, apresentar sua face esquerda, com uma breve pausa, e posteriormente voltar a posição frontal, com uma breve pausa, podendo então encerrar o vídeo.
- **3)** Após a gravação, confira a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado para uma vídeo conferência.
- 7. Fica alterada a redação do item 3.3.22.2.3.

Onde se lê: Caso o candidato não esteja presente no momento de acesso da banca a vídeo conferência para o procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo. Para esse fato não caberá recurso.

Leia-se: DO ENVIO DO VÍDEO

- 1) O envio do vídeo é parte obrigatória para o processo de heteridentificação.
- 2) Não poderá ocorrer substituição de vídeos, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.
- 3) Não será de responsabilidade da Cotec/Fadenor ou da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, caso o candidato não consiga enviar o vídeo.
- 8. Fica alterada a redação do item **3.3.23**.
 - Onde se lê: O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:
 - a) não preencher a autodeclaração;
 - b) a Comissão Especial de Heteroidentificação considerar que não atendeu à condição de pessoa negra;
 - c) no ato da inscrição ou pré-inscrição não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
 - d) aos candidatos não enquadrados será disponibilizada, na data descrita no item 13.2 do Cronograma de Datas, a situação de heteroidentificação invalidada.

Leia-se: O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

- a) Não preencher a autodeclaração;
- b) Enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise:
- c) Deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo;
- d) Enviar o vídeo fora do prazo;
- e) A Comissão Especial de Heteroidentificação considerar que não atendeu à condição de pessoa negra:
- f) No ato da inscrição ou pré-inscrição não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
- 3.3.23.1. Aos candidatos não enquadrados será disponibilizada, na data descrita no item 13.2 do Cronograma de Datas, a situação de heteroidentificação invalidada.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Dores de Guanhães - MG, 03 de outubro de 2022